



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 726/2013, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 026/2014, que visa a aquisição de Dispositivos de Armazenamento Token USB e Certificado Digital para pessoa física (e-CPF) na hierarquia da ICP-Brasil do tipo A3 (3 anos) incluindo o serviço de validação de dados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e gravação do certificado nestes dispositivos, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Questionamentos

1. Conforme determinação das normas fiscais, a Certisign está obrigada a fornecer notas fiscais separadas, uma para certificado digital, pois incidem valores diferentes de ISS e outra emitida para a venda de hardwares (tokens, smart card e leitoras), pois sobre esses, incide ICMS. A emissão separada dessas notas será aceita pelo órgão?

Serão aceitas, deverão ser obedecidas as demais especificações do edital.

2. A Contratante poderá estabelecer junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, poderá haver um planejamento para que o atendimento seja feito considerando um volume de validações/dia para que o tempo seja otimizado?

Os itens licitados poderão ser adquiridos separadamente ao longo do prazo de vigência contratual, as solicitações ocorrerão de acordo com as necessidades do TCE-GO. Não há um cronograma prévio, contudo a contratada será acionada quando necessário.

3. As validações dos certificados serão nas dependências da Contratante? Caso as autoridades e/ou servidores não comparecerem para realizar a emissão dos certificados digitais na data agendada entre a Contratada e à Contratante, entendemos que será computado como visita realizada. É esse o entendimento que prevalece? Os servidores que não comparecerem na data agendada, poderão se deslocar a um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão. Será aceito esse modelo de atendimento?



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Entendimento incorreto. A validação deverá ocorrer nas dependências do TCE-GO. Em caso de não comparecimento de uma das partes, nova visita deverá ser agendada, sem ônus adicionais.

4. Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

Correto, caso seja necessário emitir novo certificado, o mesmo seguirá o mesmo procedimento do primeiro a ser contabilizado como um novo certificado.

5. Em relação às visitas técnicas, perguntamos se a estrutura que a Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, contempla impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência?

Caso necessário, estes recursos poderão ser disponibilizados no âmbito do TCE-GO, contudo a contratante deverá observar que todos os custos envolvidos no processo de solicitação do certificado e baixa do mesmo deverão correr as suas expensas.

6. A Contratada deve obrigatoriamente ser uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela ICP-Brasil? Será permitida a participação de Autoridade de Registro (AR)?

Será permitida a participação de Autoridades de Registros (AR) devidamente vinculadas a uma Autoridade Certificadora (AC).

7. Por se tratar de órgão público, a hierarquia do produto será AC JUS Poder Público?

Exige-se o Certificado Digital na hierarquia da ICP-BRASIL.

Goiânia, 23 de Setembro de 2014.

**Polyane Vieira Meireles
Pregoeira**